



Moção nº 052 /2018

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 18/09/2018

Egrégio Plenário,

A presente Moção tem por objetivo aplaudir o Senador Armando Monteiro (PTB-PE) autor do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012, que estabelece regras e critérios mínimos para o registro de infrações penais e administrativas pelos órgãos de segurança pública no território nacional, aprovado pelo Senado e remetido à Câmara dos Deputados.

Este projeto de lei visa atender uma demanda social emergente e urgente no Brasil: assegurar o atendimento adequado à população brasileira e a definição de um padrão mínimo para os registros criminais no País, além de ampliar a presença do Ministério Público no controle da atividade policial.

Um dos efeitos indiretos da proposta seria a ampliação dos efetivos policiais destinados ao policiamento ostensivo e à investigação.

A descentralização dos Boletins de Ocorrência (BO), já começa a ser discutida na Câmara dos Deputados. Com a medida (PLS 227/2012), qualquer autoridade policial poderá registrar os BOs, o que deve melhorar o controle, monitoramento e combate dos crimes, segundo o autor do projeto, senador Armando Monteiro (PTB-PE).



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim é que:

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes **Requer à MESA DIRETIVA** que sejam consignados na pauta da presente Sessão Ordinária, **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor **Senador Armando Monteiro (PTB-PE)**, pelos motivos acima expostos.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 18 de setembro de 2018.

Handwritten signature of Otto Rezende

OTTO REZENDE
Vereador PSD

Handwritten signature of Luiz Beraldo de Miranda

Handwritten signature of Armando Monteiro

Handwritten signature of Luiz Beraldo de Miranda

Handwritten signature of Armando Monteiro

Handwritten signature of Armando Monteiro